



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 034-CMNM/2020.

PROJETO DE LEI N° 027-GP/2020.

DATA: 25 de maio de 2020.

AUTORIA: Poder Executivo.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA  
MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.572-GP/2019 de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para a Secretaria Municipal de Saúde em despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica e material de consumo, no auxílio ao enfrentamento da pandemia – COVID – 19.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB	
3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	150.000,00
TOTAL		180.000,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1191	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA PAB FIXO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	180.000,00
TOTAL		180.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 ( Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de junho de 2020.



**Denizio Pereira da Costa**  
Presidente da CMNM